



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO N.º 67, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a remuneração dos cargos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro no artigo 76, inciso VII, c/c §3º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 248/2022,

Considerando o parágrafo 9º do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece que os vencimentos dos agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias não será inferior a 02 (dois) salários-mínimos vigentes;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 248 de 22 de agosto de 2022, que em seu artigo 3º, §3º, estabelece que o piso salarial dos agentes comunitários e de endemias, poderá ser reajustado por meio de Decreto;

Considerando a Medida Provisória n.º 1.172/2023, que estabelece o salário-mínimo no valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais);

DECRETA:

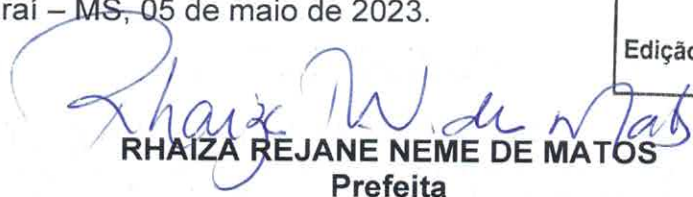
Art. 1º Fica estabelecido o vencimento dos cargos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias desta Municipalidade, em conformidade com o disposto na Tabela I do Anexo único deste Decreto.

Art. 2º Aos servidores, ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, será concedido, conforme o caso, as mesmas gratificações, adicionais e demais condições estabelecidas na Lei Complementar n.º 25/2000 e Lei Complementar n.º 42/2003, com exceção da revisão salarial.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 07 de 17 de janeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Naviraí – MS, 05 de maio de 2023.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N. 3338 de 12 / 05 / 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO ÚNICO

TABELA I

| SÍMBOLO | CARGOS | QTDE. | CARGA HORÁRIA DIÁRIA | VENCIMENTO R\$ | REQUISITOS |
|----------------|-------------------------------|--------------|-----------------------------|-----------------------|--|
| ASP | Agente de Combate às Endemias | 45 | 8 h | R\$ 2.640,00 | Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas; e Ensino médio completo. |
| ACS | Agente Comunitário de Saúde | 82 | 8h | R\$ 2.640,00 | Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas; e Ensino médio completo. |